



ADITIVO nº 003 AO CONTRATO N.º 06/2014
PA nº 323/2013

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A
EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE
GUARITA QUE, ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
E A EMPRESA INGARANA CONSTRUÇÕES
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Exmº Desembargador-Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**, e do outro lado, **INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 06.053.464/0001-42, com endereço na Avenida Alexandre de Moura, 120, sala 201, Alto, Centro, nesta cidade, CEP 65025-470, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Senhor GIL VAN CASTRO NASCIMENTO, portador do Registro Geral de nº 47411895-9, inscrito no CPF sob o nº 449.927.773-68, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante do PA nº 323/2013, despacho do Diretor-Geral de nº 2412/2014, doc 131, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. Elevação do nível do piso da guarita, assim como melhorias de visibilidade, com vistas a garantir segurança dos serviços de vigilância;
2. Prorrogação de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

A alteração da altura da guarita de 0,40 m (quarenta centímetro) para 1,00 m (um metro) resultará na seguinte oneração:



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA**



DESCRIÇÃO	VALORES
contrato inicial	R\$ 35.716,97
valor suprimido	R\$ 543,13
planilha de aditivo	R\$ 5.371,01
Valor do aditivo	R\$ 4.827,88
novo valor contratual	R\$ 40.544,85
percentual de acréscimo	13,52%

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor contratual deste aditivo corresponde a **R\$ 4.827,88** (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais, oitenta e oito centavos), elevando o valor total contratual para **R\$ 40.544,85** (quarenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Os prazos contratuais ficam assim alterados:

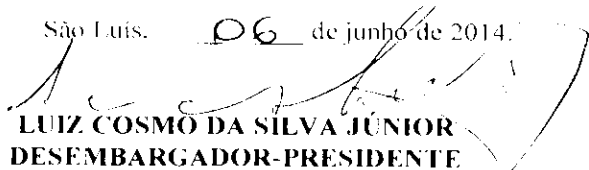
1. O prazo de execução, estabelecido na sexta cláusula contratual, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07 de junho de 2014 até 06 de julho de 2014.
2. O prazo de vigência, estabelecido em cláusula dezessete, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 1º de julho de 2014 a 30 de julho de 2014.

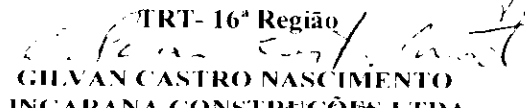
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 06 de junho de 2014.


LUIZ COSMÓ DA SILVA JÚNIOR
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE


GILVAN CASTRO NASCIMENTO
INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1- 